



LEI Nº1.452/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 12.705,00(Doze mil, setecentos e cinco reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

02- Fundo Mun.da Agricultura

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2009-Manutencao Fundo Municipal da Agricultura

33.90.39.00/2009-Servicos de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 12.705,00

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso do Fundo Municipal d Agricultura.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITATI, em 29 de julho de 2021.

Flori Werb
Prefeito Municipal